



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

O Prefeito do Município Monjolos/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O setor de Licitações solicitou a revogação do processo licitatório em comento haja vista que foi adotado o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE por se tratarem de dois objetos distintos, cada um com um BDI e prazos de execução diferentes, portanto, necessário que as informações sejam lançadas no sistema operacional de forma autônoma.

O sistema da Administração Municipal não permite o lançamento separado dos valores de BDI e prazos de execução para envio das informações ao SICOM correspondentes ao objeto de cada lote, fato que torna inviável a manutenção do edital na forma como está, pois, restariam incompatíveis as informações apresentadas junto ao SICOM e dos objetos efetivamente licitados.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

“A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”(GN)

DECIDO:

Pelos motivos elencados, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICAR** os interessados, de que pelas razões expostas, tem a intenção de **REVOGAR** do Processo Licitatório nº 020/2024, Concorrência Eletrônica de nº 007/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Monjolos/MG, 23 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal